



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 719, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 806, de 05 de Maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1063 – Pavimentação de Vias Urbanas - CONVÊNIOS

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(551).....R\$ 491.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, os recursos a serem recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Contratos de Repasse nº 803557/2014 e 803829/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Maio de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento